



108
IMPL
Fla. 108
Rub. 1108

Autor: Dep. Emanuel Pinheiro
D.Of. 16/6/69

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2932, DE 7 DE JUNHO DE 1969.

Declara de utilidade pública, a Associação "CASA MARIA AUXILIADORA", de Coxipó da Ponte.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Associação "CASA MARIA AUXILIADORA", com sede em Coxipó da Ponte.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 7 de junho de 1969, 148º da Independência e 81º da República.

*Registrada
a fls. 68
do Livro competente
Em 30/6/69
Dep. Emanuel Pinheiro
Sub-Diretor*

F. de Aguiar